



000184
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DECRETO N° 10.567

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de abril de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A :

Art. 1º - No mês de abril de 1993, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) - instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989 - fica fixado em Cr\$... 349.519,66 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dezenove cruzeiros e sessenta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de março de 1993.

Raul Pont,
Prefeito em exercício.

Arno Augustin Filho,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

/EFC

| PUBLICAÇÃO | | | REPÚBLICACÃO | | | PROCESSO | P | E | J | R | RUBRICA |
|------------|------|-----|--------------|------|-----|----------|---|---|---|---|---------|
| FONTE | DATA | PÁG | FONTE | DATA | PÁG | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |